



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 65/2022.

**“Determinar horário especial de trabalho nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Catar/2022 e dá outras Providências.”**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** que os jogos da seleção brasileira de futebol serão realizados em dias de semana durante a Copa do Mundo de Futebol/2022;

**Considerando** que o futebol é o principal esporte de todo o torcedor brasileiro e que a Copa do Mundo de Seleções é realizada de quatro em quatro anos:

**DECRETA:**

Art. 1º - determinar horário especial de trabalho nos dias de jogos da Seleção brasileira de Futebol.

§ 1º – quando os jogos forem realizados as 12:00hs (doze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 11:00hs.

§ 2º – quando os jogos forem realizados as 15:00hs (quinze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 13:00hs.

§ 3º - em caso da classificação do Brasil para a segunda fase e houver alteração de horários dos jogos o expediente será realizado até meia hora antes do início da partida, respeitando o limite máximo de seis horas ininterrupto de trabalho.

§ único - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde e limpeza pública que atenderão em sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS**

**DECRETO 65/2022. "Determinar horário especial de trabalho nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Catar/2022 e dá outras Providências. "**

**DECRETO 65/2022.**

**"Determinar horário especial de trabalho nos dias de Jogos do Brasil na Copa do Catar/2022 e dá outras Providências. "**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** que os jogos da seleção brasileira de futebol serão realizados em dias de semana durante a Copa do Mundo de Futebol/2022;

**Considerando** que o futebol é o principal esporte de todo o torcedor brasileiro e que a Copa do Mundo de Seleções é realizada de quatro em quatro anos:

**DECRETA:**

Art. 1º - determinar horário especial de trabalho nos dias de jogos da Seleção brasileira de Futebol.

§ 1º - quando os jogos forem realizados as 12:00hs (doze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 11:00hs.

§ 2º - quando os jogos forem realizados as 15:00hs (quinze), o horário de trabalho será das 07:00hs as 13:00hs.

§ 3º - em caso da classificação do Brasil para a segunda fase e houver alteração de horários dos jogos o expediente será realizado até meia hora antes do início da partida, respeitando o limite máximo de seis horas ininterrupto de trabalho.

§ 4º - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde e limpeza pública que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 290/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a conceder o retorno da licença para trato particular da servidora do quadro permanente de Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONCEDE:**

**Artigo 1º CONCEDER** o retorno a pedido, a contar de **21.11.2022**, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a Servidora Pública Municipal, **Sr.ª KEISY FARIAS SANCHES** matrícula 48584, cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
21 de novembro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PORTARIA N.º 291/2022. "Dispõe sobre a designação de servidores como membros do Grupo Executivo de Licitações - GEL - do município de Paranhos e dá outras providências"**

**PORTARIA N.º 291/2022.**

**"Dispõe sobre a designação de servidores como membros do Grupo Executivo de Licitações - GEL - do município de Paranhos e dá outras providências"**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os membros para compor O G.E.L., Grupo Executivo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023, ficando assim constituído:

I - OMAR MOHAMED ALLI FILHO Presidente

II- JONATHAN TAVARES VIEIRA Secretário

III - SEDENIR JOSÉ MIAN Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS